



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	265	R\$ 45.000,00	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CASA DE PASSAGEM RENASCER ASSUNÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	657	R\$ 4.000,00	COMPRA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA
TOTAL					R\$ 49.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	266	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	659	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	660	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	661	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	662	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 49.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município